



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 0167/2019.

Em, 27 de março de 2019.

**SOLICITA AO EXMO SENHOR PREFEITO A
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA
PESSOA IDOSA, NO 2º DISTRITO.**

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando Implantação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, no 2º Distrito.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

É de extrema relevância implantar serviço ofertado no Centro de Convivência para a pessoa idosa no 2º Distrito que deve garantir aos usuários a segurança de acolhida, a segurança do desenvolvimento da autonomia individual e a segurança de convívio familiar e comunitário.

Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária.

Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.

Propiciar vivências que valorizem as experiências, estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

Público-alvo:

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:

Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR).

Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.